



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 205/99
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Estima **RECEITA** e Fixa a **DESPESA** do Município de Craíbas para o exercício Financeiro de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAIBAS, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de CRAIBAS, Estado de Alagoas, para o Exercício Financeiro de 2000, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, Orça a **RECEITA** em R\$: 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), e Fixa a **DESPESA** em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	R\$	3.926.000,00
Receita Tributária	R\$	43.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	15.000,00
Receitas de Serviços	R\$	1.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	3.822.000,00
Outras Receitas	R\$	45.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.265.000,00
Operações de Créditos.....	R\$	254.000,00
Alienação de Bens	R\$	140.000,00
Transferência de Capital	R\$	670.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	5.000.000,00

Art. 3º - A **DESPESA** será realizada através das Unidades Orçamentárias, Consolidada por Órgão e Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ: 08.439.549/0001-99

I – DESPESAS CORRENTES	R\$	3.735.000,00
Despesas de Custeio	R\$	3.309.500,00
Transferências Correntes	R\$	425.500,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.265.000,00
Investimentos	R\$	1.224.000,00
Inversões Financeiras	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	21.000,00
TOTAL	R\$	5.000.000,00

III – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$	375.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$	25.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	538.000,00
04 – AGRICULTURA	R\$	200.000,00
05 – COMUNICAÇÕES	R\$	10.000,00
06 – EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	2.078.000,00
07 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	30.000,00
08 – HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	413.000,00
10 – SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	866.000,00
11 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	415.000,00
12 – TRANSPORTE	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	5.000.000,00

IV – DESPESAS POR ORGÃO

CAMARA MUNICIPAL	R\$	375.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	156.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS	R\$	147.000,00
SEC. DE FINANÇAS	R\$	183.000,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	R\$	593.000,00
SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$	2.078.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA	R\$	836.000,00
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	362.000,00
SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$	155.000,00
SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	R\$	114.500,00
TOTAL	R\$	5.000.000,00

Rua Pedro Gama, 122 – Centro – Cep: 57.320-000 – Craíbas – Alagoas

Fone: (82) 527-1123 E-mail: dinho.leite@globo.com



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ: 08.439.549/0001-99

Art. 4º - SUPRIMIDO

Art. 5º - SUPRIMIDO

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2.00, revogando as disposições em contrário.



EDIELSON BARBOSA LIMA
Prefeito

A Presente Lei, foi publicada, arquivada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura em, 23 de dezembro de 1.999.

Funcionário

Rua Pedro Gama, 122 – Centro – Cep: 57.320-000 – Craíbas – Alagoas
Fone: (82) 527-1123 E-mail: dinho.leite@globo.com